

L I D O
Em 07 / 03 / 06
Assessoria do Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 07/03/06 às 16h
§ 23.243-2
Matrícula

PR 128/2006

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
(Dos Srs. Deputados CHICO LEITE e outros)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORA E C.C.J.
Em 08/03/06


Renato Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Altera o art. 78, XIII, do Regimento Interno,
para que a distribuição das proposições, no
âmbito das Comissões, seja aleatória.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 78, XIII, do Regimento Interno, aprovado pela
Resolução nº 167 de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.78 *omissis*

**XIII - designar, de forma aleatória e mediante sorteio, Relator e
Relator Substituto e distribuir-lhes as matérias sujeitas a
parecer, obedecidas as compensações." (NR)**

JUSTIFICAÇÃO

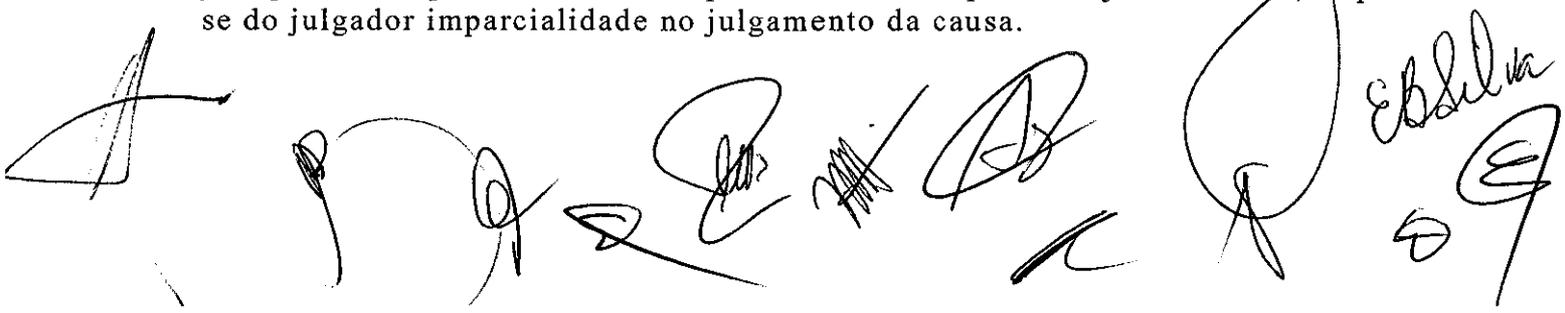
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 128 / 06
Fis. Nº 01 2

O art. 78, inciso XIII, do Regimento Interno, dispõe que "ao
Presidente de Comissão (...) compete designar Relator e Relator Substituto e
distribuir-lhes as matérias sujeitas a parecer".

Como se verifica, ao não dispor o referido artigo sobre a forma de
distribuição, não restou vedada a designação direcionada da relatoria.

Assim, em homenagem ao Princípio do Juiz Natural, segundo o
qual nenhum juiz poderá escolher sua causa, assim como a causa não poderá
escolher seu julgador, é que proponho, nos termos deste Projeto, a distribuição
das relatorias de forma aleatória, mediante sorteio e obedecidas as
compensações.

Referido Princípio tem assento constitucional, em especial no art.
5º, LIII, que dispõe que "ninguém será processado nem sentenciado senão
pela autoridade competente". Por autoridade competente, a doutrina e a
jurisprudência pátrias entendem que, além da competência jurisdicional, requere-
se do julgador imparcialidade no julgamento da causa.



Assim, de sorte a que tenhamos uma distribuição, que permita ao Relator atuar, sempre que possível, como terceiro desinteressado e imparcial, com a necessária isenção que requer o mister, é que propomos a acolhida deste Projeto, submetendo-o ao escrutínio dos meus nobres pares, o que contribuirá, sem dúvida, para um processo legislativo mais transparente.

Sala das Sessões, em _____

Chico Leite
Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

Deputado AGUINALDO DE JESUS	Deputado <i>Augusto Carvalho</i> AUGUSTO CARVALHO
Deputada ARLETE SAMPAIO	Deputado BENÍCIO TAVARES
Deputada <i>Arício Braga</i> AGRÍCIO BRAGA	Deputado CHICO FLORESTA
Deputado BRUNELLI	Deputado <i>Chico Vigilante</i> CHICO VIGILANTE
Deputado WILSON LIMA	Deputada <i>Erika Kokay</i> ERIKA KOKAY
Deputada ELIANA PEDROSA	Deputado <i>Expedito Bandeira</i> EXPEDITO BANDEIRA
Deputada <i>Eurides Brito</i> EURÍDES BRITO	Deputada IVELISE LONGHI
Deputado <i>Fábio Barcellos</i> FÁBIO BARCELLOS	Deputado LEONARDO PRUDENTE
Deputado JOÃO DE DEUS	Deputado JOSÉ EDMAR
Deputado ODILON AIRES	Deputado PAULO TADEU
Deputada MARIA DA GUIA	Deputado _____
Deputado PENIEL PACHECO	

